

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1204.01/2013 SA

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaitinga, consoante autorização da Srª. Secretária de Saúde Municipal vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a Aquisição de peças para veículos da Secretaria de Saúde do município de Itaitinga.

### 1-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação encontra amparo no inciso IV, do art. 24 e parágrafo único do art. 26, da Lei de Licitações e suas alterações posteriores.

### 2-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão desta compra emergencial se encontra devidamente justificada pela urgência da aquisição do objeto em questão gerado pela imprevisibilidade dos prazos no certame licitatório para a aquisição do objeto em pauta. Referida aquisição encontra, também, guarida, no Princípio da Continuidade do Serviço Público, haja vista, que o interesse público só será atendido satisfatoriamente se a Secretaria de Saúde adquirir os materiais de expediente, para dar andamento às suas atividades rotineiras, sem os quais ficaria impossível o bom funcionamento do mencionado órgão público.

Informamos, ainda, que esta Secretaria está providenciando processo administrativo para a aquisição de peças para o ano de 2013, Entretanto, como tal licitação demanda prazos legais a serem cumpridos, a Administração Pública não pode deixar de cumprir com seus deveres para com o cidadão sob pena de lesão aos direitos dos munícipes devido a falta do objeto em comento.

A imprevisibilidade é considerada requisito vital para a caracterização da contratação emergencial, segundo o disposto no inciso IV, do art. 24, da Lei multicitada. Pelo exposto, não resta dúvidas que são imprevisíveis os fatos que podem ocorrer no transcorrer da licitação, tornando difícil, desta forma, a previsão do término dos trabalhos relativos ao processo em pauta. Por conseguinte, a demora no andamento do processo, gera a necessidade dessa compra emergencial, pelas razões citadas, que atendem a todos os requisitos exigidos para essa dispensa de licitação, prevista no inciso IV, do art. 24 da Lei de Licitações.

Segundo o administrativista Antônio Carlos Cintra do Amaral, *verbis*:  
**“... a emergência é, a nosso ver caracterizada pela inadequação do procedimento formal licitatório ao caso concreto. Mais especificamente: um caso é de emergência quando reclama solução**

*imediate, de tal modo que a realização de licitação, com os prazos e formalidades que exige, pode causar prejuízo à empresa (obviamente prejuízo relevante) ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou bens, ou ainda, provocar a paralisação ou prejudicar a regularidade de suas atividades específicas.” (obra cit., Ulisses Jacoby Fernandes).*

No mesmo sentido, o saudoso Hely Lopes Meirelles, afirma que:

*“... a emergência há que ser reconhecida e declarada em cada caso, a fim de justificar a dispensa de licitação para obras, serviços, compras ou alienações relacionadas com a anormalidade que a Administração visa corrigir, ou com o prejuízo a ser evitado. Nisto se distingue dos casos de guerra, grave perturbação da ordem ou calamidade pública, e que a anormalidade ou o risco é generalizado, autorizando a dispensa de licitação em toda a área atingida pelo evento.” (in Licitação e Contrato Administrativo, 9ª ed., Revista dos Tribunais, São Paulo: 1990, p. 97).*

### 3-JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização desta dispensa, entre as empresas cadastradas neste município. A razão da opção em se contratar a empresa: **CARLOS A N ASSUNÇÃO** foi por ela ser a que cotava o menor preço compatível com a realidade mercadológica. Os preços propostos por esta empresa para a contratação direta estão dispostos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	BRONZINA CENTRAL	UN	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
02	BRONZINA BIELA	UN	01	R\$ 130,00	R\$ 130,00
03	BOMBA DE OLEO	UN	01	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00
04	PISTON E ANEL	UN	04	R\$ 298,00	R\$ 1.192,00
05	ADESIVO DE JUNTA DE MOTOR	UN	01	R\$ 7,00	R\$ 7,00
06	SILICONE	UN	01	R\$ 25,00	R\$ 25,00
07	MANGUEIRA FLEXIVEL	UN	01	R\$ 80,00	R\$ 80,00
08	CORREA DENTADA	UN	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
09	ESTOJO DE JUNTA	UN	01	R\$ 250,00	R\$ 250,00
10	VELA	UN	04	R\$ 37,50	R\$ 150,00
11	OLEO PARA MOTOR	UN	08	R\$ 18,00	R\$ 144,00
12	FILTRO LUBRIFICANTE	UN	01	R\$ 25,00	R\$ 25,00
13	FILTRO COMBUSTIVEL	UN	01	R\$ 30,00	R\$ 30,00
14	FILTRO DE AR	UN	01	R\$ 50,00	R\$ 50,00
15	OLEO DIFERENCIAL	UN	02	R\$ 17,00	R\$ 34,00
16	OLEO DE CAIXA DE MACHA	UN	01	R\$ 17,00	R\$ 17,00



17	ADITIVO	UN	01	R\$ 12,00	R\$ 12,00
18	BATERIA 150AMP	UN	01	R\$ 672,00	R\$ 672,00
19	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UN	01	R\$ 82,00	R\$ 82,00
20	FILTRO DE AR	UN	01	R\$ 158,00	R\$ 158,00
21	BUCHA DO TENSOR DIANTEIRO	UN	01	R\$ 80,00	R\$ 80,00
22	BUCHA DA BARRA DE TORÇÃO	UN	01	R\$ 176,00	R\$ 176,00
23	BUCHA SUPERIOR D BARRA DE TORÇÃO	UN	01	R\$ 166,00	R\$ 166,00
24	FILTRO DE OLEO	UN	01	R\$ 85,00	R\$ 85,00
25	PASTILHA DE FREIO	UN	01	R\$ 125,00	R\$ 125,00
26	JOGO DE SAPATA	UN	01	R\$ 135,00	R\$ 135,00
27	PIVO SUPERIOR	UN	01	R\$ 477,00	R\$ 477,00
28	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UN	01	R\$ 123,00	R\$ 123,00
29	FLUIDO DE FREIO	UN	01	R\$ 12,00	R\$ 12,00
30	PASTILHA DE FREIO	UN	01	R\$ 192,00	R\$ 192,00

O valor global desta dispensa é de R\$ 6.109,00 (Seis mil cento e nove reais);

Itaitinga- CE, 12 de abril de 2013.



Maria Leonez Miranda de Azevedo  
Presidente da Comissão de Licitação